



Projeto de Lei Nº 128/2023

Autor: Vereador Bruno Gabriel

“Autoriza o Poder Executivo sobre a criar o Centro de Formação do Paradesporto no Município de Itapevi, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder executivo autorizado a criar o Centro de Formação do Paradesporto no Município de Itapevi.

Parágrafo único. O Centro de Formação do Paradesporto, disposto no art. 1º da presente Lei, poderá atender atletas em diversas modalidades paradesportivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, se entender necessário, editar por Decreto normas complementares naquilo que couber.

ART. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de julho de 2023.



Bruno Gabriel
Vereador



Justificativa

Senhor Presidente;

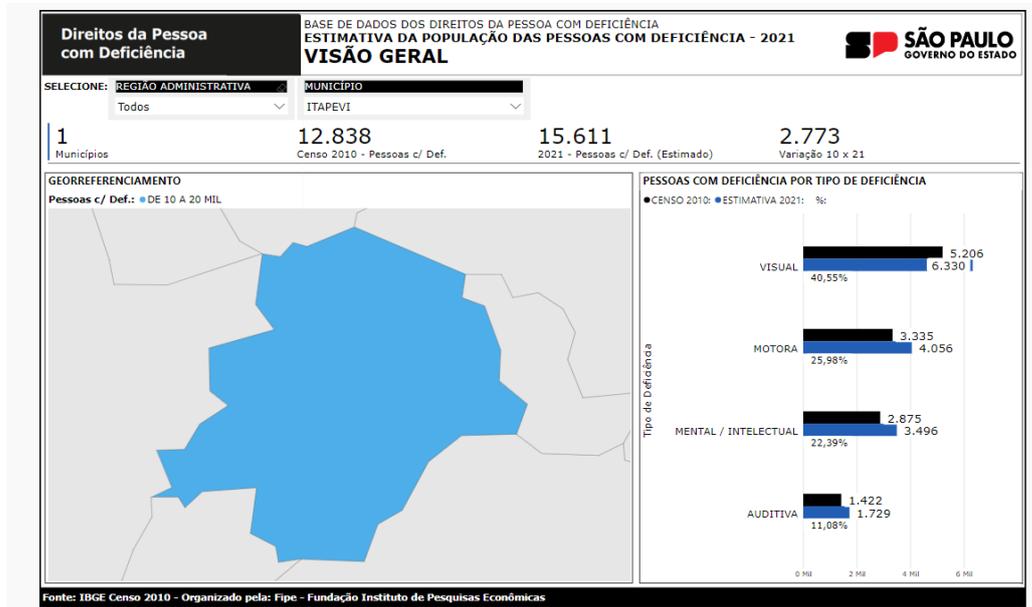
Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Considerando a importância deste projeto, com a criação de um Centro de Formação do Paradesporto ajudará a motivar as pessoas a se superarem e a se descobrirem, independentemente da sua realidade de vida, além de proporcionar um melhor desenvolvimento físico e mental.

Considerando que um Centro de Formação do Paradesporto, pode ser utilizado por pessoas com ou sem deficiência, pois os esportes adaptados pode ser realizado de forma integrada, em que os indivíduos com e sem deficiência praticam e competem juntos, de uma forma adaptada, isto é, as pessoas sem deficiência assumem uma deficiência e participam das atividades como se tivessem realmente uma deficiência, incentivando a sensibilização, o respeito, a normalização e uma maior integração da comunidade e suas culturas.

De acordo com o senso 2021, o IBGE apurou que em todo o Estado de São Paulo existem 3.401.403 pessoas com deficiência diversas, quando se trata do nosso Município de Itapevi, a estatística chegou a um percentual de 15.611 (doc anexo), isso em 2021, se atualizarmos esses dados o percentual se eleva ainda mais, diante disso se faz necessária a criação equipamentos para as pessoas com deficiência.



Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de julho de 2023.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4J3S12PH72G0U581>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4J3S-12PH-72G0-U581

